DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 | Ano III | Edição nº 344 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIN DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Prefeito do Município de Taquarivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 08 de fevereiro de 2021, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 87.976,67 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência de Social

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 215— (FR 05) = R$ 87.888,78

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 216— (FR 01) = R$ 87,89

Total R$ 87.976,67

TOTAL GERAL R$ 87.976,67

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor R$ 87.976,67 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) o excesso de arrecadação no valor de 87.888.78 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) e a anulação de dotação parcial no valor R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência de Social

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 156 (FR 01) = R$ 87,89

Total ..... R$ 87.89

TOTAL GERAL ..... R$ 87.976,67

Art. 3º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Prefeito do Município de Taquarivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 08 de fevereiro de 2021, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no valor de R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10. 301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

4.4.50.42 Auxílios - Ficha 217 (FR 01) = R$ 21.900,00

TOTAL .....R$ 21.900,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

4.4.50.42 Auxílios - Ficha 218 (FR 01) = R$ 63.200,00

TOTAL.....R$ 63.200,00

TOTAL GERAL.....R$ 85.100,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor R$. 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) a anulação de dotação parcial, nos termos do artigo 43, § I, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10. 301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 54 (FR 01) = R$ 21.900,00

TOTAL.....R$ 21.900,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 94 (FR 01) = R$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 96 (FR 01) = R$ 33.200,00

TOTAL.....RS 63.200,00

TOTAL GERAL.....R$ 85.100,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ – SÃO PAULO, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, www.imprensaoficialmunicipal.com.br, na forma a seguir descrita:

Matéria: Decreto nº 53, de 09 de fevereiro de 2021.

Data da Publicação: 09/02/2021

Edição do Diário Oficial do Município: 343

Página: 02

Fazendo-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

- referente à Quarta-Feira de Cinzas no Município de São Paulo.

LEIA-SE:

- referente à Quarta-Feira de Cinzas no Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ – SÃO PAULO, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, www.imprensaoficialmunicipal.com.br, na forma a seguir descrita:

Matéria: Portaria n° 32, de 08 de fevereiro de 2021.

Data da Publicação: 08/02/2021

Edição do Diário Oficial do Município: 342

Página: 04

Fazendo-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

- Sabrina Roles Macedo
- Art. 4º.

LEIA-SE:

- Sabrina Robles Macedo
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal